



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.265

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>08/01/2008</u>
 RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Nova Palestina.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Cajarana** o logradouro público com início na Rua Doutor Ulisses Guimarães (ponto de coordenadas UTM E= 361.618,10 e N= 7.757.865,17), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.611,55 e N= 7.757.876,91), no bairro Nova Palestina.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7829659/07
/ccmt